Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 15 de Janeiro de 2015 • Diario Municipal de Goiás • ANO IV | Nº 0764

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATO N° 10S/2014 - EDITAL DE CHAMAMENTO N° 22/2013

DISTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde do Município de Alexânia, goiás. DISTRATADO: THIAGO DOS SANTOS VIEIRA, CPF n° 027.117.151-08. OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de Médico Plantonista, podendo perfazer até trinta plantões mensais junto ao Hospital Municipal de Alexânia, sendo plantões de 12 horas, pago a R$ 1000,00 (um mil reais) cada, mantido pelo Credenciante sob a supervisão da Secretaria Municipal de Saúde. Data da rescisão: 10/03/2014.
MAIORES INFORMAÇÕES: 62 3336-7200

TATIANE ARAÚJO BRITO
Setor de Contratos

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:4F32B0F7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO N° 01.02.01/2015 DO CONTRATO N° 03.02.06/2014

PROCESSO N° 3570/2014 – TOMADA DE PREÇOS N° 015/2013

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DOMUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, GOIÁS.CONTRATADA: BEJA ENGENHARIA LTDA, CNPJ n° 05.957.380/0001-70. OBJETO: Prorrogação de vigência do contrato primitivo n° 03.02.06/2014 por mais 180 (cento e oitenta) dias, para atender a execução de serviços de construção da UBS I (Unidade Básica de Saúde) no distrito de Olhos D'Água, Município de Alexânia, Goiás, na Rua Câmara Filho, Quadra 06-A, Vila São Jorge, com área a ser construída de 405,82 m². VIGÊNCIA: até 02 de julho de 2015. Data do aditivo: 02/01/2015.
MAIORES INFORMAÇÕES: 62 3336-7200

TATIANE ARAÚJO BRITO
Setor de Contratos

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:361CAC6A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO N° 02.02.01/2015 DO CONTRATO N° 02.02.06/2014

PROCESSO N° 3569/2014 – TOMADA DE PREÇOS N° 014/2013

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, GOIÁS. CONTRATADA: BEJA ENGENHARIA LTDA, CNPJ n° 05.957.380/0001-70. OBJETO: Prorrogação de vigência do contrato primitivo n° 02.02.06/2014 por mais 180 (cento e oitenta) dias, para atender a execução de serviços de construção da UBS II (Unidade Básica de Saúde), localizada na Avenida Brasília, Área Especial, Setor Sudeste, Alexânia, Goiás, com área a ser construída de 663,00 m². VIGÊNCIA: até 02 de julho de 2015. Data do aditivo: 02/01/2015.
MAIORES INFORMAÇÕES: 62 3336-7200

TATIANE ARAÚJO BRITO
Setor de Contratos

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:FB7AFD2F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATO N° 12S/2014 - EDITAL DE CHAMAMENTO N° 22/2013

DISTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde do Município de Alexânia, Goiás. DISTRATADO: FRANCINEY FERREIRA DA CRUZ, CPF n° 803.529.361-34. OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de Médico Plantonista, podendo perfazer até trinta plantões mensais junto ao Hospital Municipal de Alexânia, sendo plantões de 12 horas, pago a R$ 1000,00 (um mil reais) cada, mantido pelo Credenciante sob a supervisão da Secretaria Municipal de Saúde. Data da rescisão: 28/02/2014.
MAIORES INFORMAÇÕES: 62 3336-7200

TATIANE ARAÚJO BRITO
Setor de Contratos

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:52494189

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO N° 18S/2014

CONTRATO N° 14S/2014 – EDITAL DE CHAMAMENTO N° 22/2013

CREDENCIANTE: Fundo Municipal de Saúde do Município de Alexânia, Goiás. CREDENCIADO: Dr. MANOEL FELÍCIO DE OLIVEIRA, CPF n° 077.187.051-53. OBJETO: Acréscimo de 10%

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Diretoria Executiva 2013/15

Presidente: Cleudes Baré Bernardes, Bom Jardim de Goiás-GO

Vice-Presidente: Itamar Sebastião Barreto - Formosa-GO
Diretor Financeiro: Leonardo de Oliveira Brito - Firminópolis-GO
Diretor Administrativo: Mércia Regeane Lima Cesilo - São Luis de Montes Belos-GO
Diretor Financeiro Substituto: Paulo Sergio de Rezende - Hidrolândia-GO
Diretor Administrativo Substituto: Selma de Oliveira Bastos - Goiás-GO

Secretário Executivo: Natã Gomes dos Santos

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais.Solicite sua adesão*gratuita*pelo agm@agm-go.org.br

Associação Goiana de Municípios – AGM
Desde 24 de janeiro de 1958
NÓS SOMOS GOIÁS!

O Diário Municipal de Goiás é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

sobre o valor do plantão, ficando este ajustado para R$ 1100,00 cada, não alterando o limite de até 30 plantões por mês. VIGÊNCIA: 01/07/2014 até 31/12/2014. Valor global: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais). Data do aditivo: 01/07/2014.
MAIORES INFORMAÇÕES: 62 3336-7200

TATIANE ARAÚJO BRITO
Setor de Contratos

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:679DDB2B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATO N° 20S/2014 - EDITAL DE CHAMAMENTO N° 22/2013

DISTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde do Município de Alexânia, Goiás. DISTRATADO: PAULO GISBERTO FANSTONE FERRARESI, CPF n° 027.238.051-23. OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de Médico Plantonista, podendo perfazer até trinta plantões mensais junto ao Hospital Municipal de Alexânia, sendo plantões de 12 horas, pago a R$ 1000,00 (um mil reais) cada, mantido pelo Credenciante sob a supervisão da Secretaria Municipal de Saúde. Data da rescisão: 11/02/2014.
MAIORES INFORMAÇÕES: 62 3336-7200

TATIANE ARAÚJO BRITO
Setor de Contratos

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:40C94272

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATO N° 19S/2014 - EDITAL DE CHAMAMENTO N° 22/2013

DISTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde do Município de Alexânia, Goiás. DISTRATADO: PAULA LOEFFER PORTILHO FARIA ARDENE, CPF n° 022.837.881-88. OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de Médico Plantonista, podendo perfazer até trinta plantões mensais junto ao Hospital Municipal de Alexânia, sendo plantões de 12 horas, pago a R$ 1000,00 (um mil reais) cada, mantido pelo Credenciante sob a supervisão da Secretaria Municipal de Saúde. Data da rescisão: 30/03/2014.
MAIORES INFORMAÇÕES: 62 3336-7200

TATIANE ARAÚJO BRITO
Setor de Contratos

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:5912E176

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATO N° 17S/2014 - EDITAL DE CHAMAMENTO N° 22/2013

DISTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde do Município de Alexânia, Goiás. DISTRATADA: NATHALIA BERNARDES MAGALHÃES, CPF n° 023.062.921-08. OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de Médico Plantonista, podendo perfazer até trinta plantões mensais junto ao Hospital Municipal de Alexânia, sendo plantões de 12 horas, pago a R$ 1000,00 (um mil reais) cada, mantido pelo Credenciante sob a supervisão da Secretaria Municipal de Saúde. Data da rescisão: 31/03/2014.
MAIORES INFORMAÇÕES: 62 3336-7200

TATIANE ARAÚJO BRITO
Setor de Contratos

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:7383AB0A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO N° 01.18.12/2014 DO CONTRATO N° 01.02.06/2014

PROCESSO N° 3568/2014 – TOMADA DE PREÇOS N° 013/2013

CONTRATANTE: Município de Alexânia, goiás. CONTRATADA: BEJA ENGENHARIA LTDA, CNPJ n° 05.957.380/0001-70. OBJETO: Prorrogação de vigência do contrato primitivo n° 01.02.06/2014 por mais noventa dias, para atender a obra de execução de serviços de construção de uma quadra esportiva escolar com cobertura e vestiários, localizada na Avenida C1, entre a Rua 21 e a Avenida Corumbá IV, Serra do Ouro, Alexânia. VIGÊNCIA: até 18 de março de 2015. Data do aditivo: 18/12/2014.
MAIORES INFORMAÇÕES: 62 3336-7200

TATIANE ARAÚJO BRITO
Setor de Contratos

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:4D12AE20

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA Nº 01 - EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015

O MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE, Estado de Goiás, torna público que foi RETIFICADO nesta data **13/01/2015**, o Edital de Pregão Presencial Nº **001/2015**, como segue:

ERRATA Nº 01

No Item 26. DO ANEXO I – LOTE 1: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL / DA PLANILHA PROPOSTA DE PREÇO, Coluna: UNIDADE, do Edital Pregão Presencial Nº **001/2015**, Processo Administrativo Nº **6570/2014**.

Onde se lê:
Dz

Leia-se:
Kg

Ficando o restante do Item inalterado.

Alvorada do Norte – GO, 13 de janeiro de 2015.

GILDESSON LEANDRO DE SOUSA
Presidente da CPL e Pregão

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:0BBC1967

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
DECRETO

DECRETO N° 027/2015 DE 12 DE JANEIRO DE 2015.

"NOMEIA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PATRIMÔNIO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666 de 21 de julho de 1993.

DECRETA:

Art. 1° - Ficam nomeados os membros da Comissão de Avaliação de Patrimônio para procederem a julgamentos e avaliações, quando se fizer necessário, obedecendo às exigências contidas na Lei Federal nº 8.666 de 21 de julho de 1993 e suas alterações, composta pelos seguintes membros:

I – PRESIDENTE – JOSÉ ANTONIO DA COSTA.
II – MEMBROS – DIVINO CACIANO DE OLIVEIRA
EDVALDO EURÍPEDIS OLIVEIRA DA COSTA
ROMUALDO VIDAL KLEY.
NILZETE MOREIRA BORGES DE OLIVEIRA

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 12 (doze) dias do mês de janeiro de 2015.

ILTON JUSTINO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danubio Borges Guimaraes
Código Identificador:CC325039

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA DE VIAGENS

PORTARIA –S.A. D. N° 019 de 14 de janeiro de 2015.

"AUTORIZA ENTREGA DE NUMERÁRIO PARA OS FINS QUE ESPECIFICA".

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, nos termos da legislação vigente, especialmente o Decreto n.º 001, de 02 de janeiro de 2015 e visando atender ao interesse público.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Departamento de Tesouraria a liberar ao MOTORISTA, senhor Ronaldo Manoel da Silva Santos, Lotado na Secretaria de Administração, o valor e R$ 210,00 (duzentos e dez reais), correspondente a 02 diárias, referente ao deslocamento à cidade de Goiânia - GO nos dias 15 e 16 do corrente mês, a serviço da Administração Pública Municipal, conforme Art. 1º do Decreto n.º 001, de 02 de janeiro de 2015, item 2.1 e 2.2.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, em 14 de janeiro de 2015.

DANÚBIO BORGES GUIMARÃES
Secretario de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Danubio Borges Guimaraes
Código Identificador:708D342A

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015

A Secretaria Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás torna público que realizará a licitação.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ÍTEM
DATA DA ABERTURA: 30/01/2015
HORÁRIO: 09h00min

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de Empresa qualificada para fornecimento de combustíveis, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce-GO.

LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA: Prédio da Prefeitura – Sala de Licitações.

Interessado: Retire o Edital e obtenha informação: na Rua Adalto Fernandes, nº 201 centro- Aparecida do Rio Doce-GO-Telefone: 64-3637-1107.

Aparecida do Rio Doce, 14 de janeiro de 2015.

WALTER LÁZARO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Walter Lázaro da Silva
Código Identificador:DAEDCFAC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE GOIÁS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATOS DE TERMO ADITIVO DE CONTRATOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE GOIÁS
CONTRATADOS: (18) Goverplan Consultoria E Assessoria Municipal Eireili - Me, **Objeto:** Primeiro Termo aditivo ao Contrato de prestação de serviços técnicos especializados, especificamente para consultoria técnica previdenciária e compensação financeira previdenciária nº 149/2014, **Valor Global**: Em consequência do acréscimo previsto neste aditivo, fica acrescentado a importância de R$ 50.800,00 (cinquenta mil e oitocentos reais) ao contrato originário. **Vigência:** 01/01/2015 a 31/03/2015.

Publicado por:
Fernando Pereira de Queiroz
Código Identificador:FE1A95C7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2015

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE BURITI ALEGRE, por intermédio do Pregoeiro Oficial, torna público que a sessão pública do Pregão Presencial SRP nº **001/2015**, fará se realizar licitação, cujo objeto é a fornecimento de material elétrico para administração do município de buriti alegre. Tipo menor preço por item. Recebimento e abertura dos envelopes e realização da sessão: Dia 27 de janeiro de 2015 às 08:00h, horário local, com 15 minutos de tolerância, na sala da CPL da Prefeitura Municipal, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro. Edital: O edital e anexos poderão ser requeridos junto a comissão de Licitação na Sala de Licitações ou pelo site:buritialegre.go.gov.br,

BURITI ALEGRE GO, 13 de janeiro de 2015.

MARCO AURÉLIO INÁCIO DA SILVA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Marco Aurélio Inácio da Silva
Código Identificador:268C2EB5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2015

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE BURITI ALEGRE, por intermédio do Pregoeiro Oficial, torna público que a sessão pública do Pregão Presencial SRP nº **002/2015**, fará se realizar licitação, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Publicações Legais. Tipo menor preço por item. Recebimento e abertura dos envelopes e realização da sessão: Dia 28 de janeiro de 2015 às 09:00h, horário local, com 15 minutos de tolerância, na sala da CPL da Prefeitura Municipal, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro. Edital: O edital e anexos poderão ser requeridos junto a comissão de Licitação na Sala de Licitações ou pelo site:buritialegre.go.gov.br,

BURITI ALEGRE GO, 14 de janeiro de 2015.

MARCO AURÉLIO INÁCIO DA SILVA,
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Marco Aurélio Inácio da Silva
Código Identificador:99C1171B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL 003/2015 - PREGÃO PRESENCIAL - LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS

O **MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA, Estado de Goiás,** torna público que fará realizar no dia **27 DE JANEIRO DE 2015**, **às 14:00 HORAS**, na sede deste Órgão, sito à Praça Adelino Paula de Oliveira, nº 116, Centro, Cachoeira Alta - GO - CEP: 75870-000, Licitação Pública, na modalidade **"PREGÃO PRESENCIAL" Tipo Menor Preço Global**, objetivando a CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS E MAQUINAS COPIADORAS PARA OS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO**.** Edital e informações junto ao pregoeiro (a), em horário de expediente, ou pelo fone (64) 3654-1417 e e-mail: licitacaocachoeiraalta@hotmail.com

GILMAR ALVES DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Mario Lucio Alves Mendes
Código Identificador:86794230

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 002/2015

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO: *Nº 002/2015 DE 08 DE JANEIRO DE 2015*
DO FUNDAMENTO LEGAL: *DISPENSA –ABAIXO DO VALOR*
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS
CONTRATADO: ANTONIO NATAL BORGES CPF/MF: 423.359.221-49
OBJETO: LOCAÇÃO DE MICROONIBUS;
PRAZO DE VIGÊNCIA: DA ASSIINATURA ATÉ 23/01/2015.
VALOR ESTIMADO: 3.500,00 (Três Mil e Quinhentos Reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13.392.1301.2.022.3.3.90.36
SIGNATÁRIOS: PAULO FERNANDO DE SOUZA E ANTONIO NATAL BORGES

CERTIFICO que publiquei o presente instrumento no placar desta Prefeitura mediante afixação de inteiro teor na forma da Lei Orgânica Municipal e Lei nº 8.666 de 21.06.1993.
Em, 08 de janeiro de 2015.

AGUIMAR ARAÚJO DE LIMA
Secretário de Administração

CONTRATO- 002/2015

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEICULO

Por este instrumento particular de contrato de locação de veículo que entre si fazem, de um lado o ***MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS-GO,*** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 02.164.820/0001-44, com sede à Rua Coronel Seabra Guimarães n. 321, centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **PAULO FERNANDO DE SOUZA**, brasileiro, portador do CPF/MF nº 800.371.601-25,RG: 3509040 2° via SSPGO doravante denominado CONTRATANTE, e o Sr., **ANTONIO NATAL BORGES**, brasileiro, casado, motorista, inscrito no CPF/MF sob o nº 423.359.221-49, residente e domiciliado na cidade de Ipora - Goiás; aqui denominado simplesmente de CONTRATADO, assinam o presente termo de contrato nas condições a seguir avençadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do objeto

O Contratado se compromete a executar para a Contratante os serviços de locação do veículo Microonibus, placa ONF - 2629 para realização do transporte de foliões.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do prazo de duração

O contratado terá o vigência a partir de assinatura com termino previsto para o dia 23 de janeiro de 2015.

CLÁUSULA TERCEIRA do pagamento

Pelos serviços acima especificados, a contratante pagará ao contratado a importância total de R$: 3.500,00 (Três Mil e Quinhentos Reais), a serem pagos na entrega do serviço.

CLÁUSULA QUARTA - Da dotação

As despesas decorrentes deste contrato correrão sob as dotações orçamentária 13.392.1301.2.022.3.3.90.36 constante no vigente orçamento.

CLÁUSULA QUINTA - Das penalidades

Fica estipulada uma multa de 02%(dois por cento) do total deste contrato, para qualquer das partes que o descumprir no todo ou em parte, além das perdas e danos que causar a outra

CLÁUSULA SEXTA - Da rescisão

O presente contrato poderá ser rescindido por acordo mútuo entre as partes, unilateralmente pela administração por interesse pública, por descumprimento da parte do contratado em qualquer cláusula deste contrato ou por qualquer dos motivos previstos na lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - Das disposições gerais

Todas as despesas com: combustível, motoristas, peças, manutenção e outros necessário para a execução dos serviços, correrão por conta do Contratado, , caso o veículo fique impossibilitado de prestar serviços por motivo de manutenção os dias terão que ser reposto pela Contratante a Contratada.

CLÁUSULA OITAVA - Do Fórum

Fica eleito o Foro e Comarca da sede da contratante, para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências oriundas do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, o assinam as partes, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que surta os seus efeitos.

Cachoeira de Goiás, 08 de janeiro de 2015.

PAULO FERNANDO DE SOUZA
Contratante

ANTONIO NATAL BORGES
Contratado

Testemunhas:

Thayse Cristinne Miranda
CPF: 033.381.861-00

Aguimar Araújo de Lima
CPF: 521.302.581-15

Publicado por:
Aguimar Araújo de Lima
Código Identificador:34115444

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS / Nº 002/2015.
"CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS-GO E JÚLIO ANDRÉ LARANJO (GOLD PREV AGENTE AUTÔNOMO DE INVESTIMENTOS)".

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS / Nº 002/2015.

> "Contrato que entre si celebram Fundo de Previdência do Município de Campos Belos-GO e Júlio André Laranjo (Gold Prev Agente Autônomo de Investimentos)".

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

CONTRATANTE – Fundo de Previdência Social do Município de Campos Belos – PREVCAMPOS, inscrito no CNPJ sob o nº 97.384.754/0001-24, com endereço na Praça João Batista Cordeiro, nº 01, Centro, Campos Belos – GO, neste ato representado pela Gestor Sr. Aurione Carvalho da Silva, brasileiro, portador do CPF n.º 005.435.291-69, residente e domiciliado na cidade de Campos Belos.

CONTRATADA – JULIO ANDRÉ LARANJO (GOLD PREV AGENTE AUTÔNOMO DE INVESTIMENTOS), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ SOB Nº. 11.451.081/0001-62 com endereço na Avenida dos Engenheiros,n.º 431, sala 902, Manacás, Belo Horizonte – MG, neste ato representado pelo seu sócio-administrador Julio André Laranjo, brasileiro, solteiro, atuário Miba n.º 1.743, e agente de autônomo de investimentos, residente e domiciliado na Rua Coronel Pedro Jorge, 240 – apto 202 – Prado - Belo Horizonte - MG.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato, a prestação, pela CONTRATADA, dos serviços técnicos especializados no estabelecimento de limites legais de investimentos junto ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Campos Belos, que fará gestão própria, incluindo os serviços de assessoria junto ao Ministério da Previdência Social referente aos Demonstrativos da Política de Investimentos para o exercício de 2015.
A CONTRATADA também efetuará 04 (quatro) visitas anuais, em cada trimestre, para reunião com o Conselho Municipal Previdenciário.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

O prazo de execução dos serviços objeto deste contrato será, no máximo, de 30 (trinta) dias, contados da data em que forem disponibilizados pela CONTRATANTE e validados pela CONTRATADA os dados e informações necessárias ao estudo de investimentos.

Este contrato terá validade até o dia 31 de dezembro de 2015.

CLÁUSULA QUARTA - DA LEGISLAÇÃO

O presente contrato realiza-se em decorrência da dispensa de licitação, conforme permitido no artigo 24, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pela execução dos serviços objeto do presente contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, a importância de R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais) pela elaboração da Política de Investimentos do Regime Próprio de Previdência Social, dividido em 04 (quatro) parcelas iguais de R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais), uma na assinatura do contrato e mais 03 (três) parcelas trimestrais, pelos Relatórios Trimestrais de Acompanhamento das Aplicações dos Recursos Previdenciários, e visitas trimestrais.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

Cumprir fielmente os serviços discriminados na Cláusula Segunda;
Realizar diretamente os serviços contratados, sendo vedada a subcontratação, total ou parcial;
Ser responsável pelo cumprimento de todos os encargos trabalhistas, fiscais, sociais, previdenciários e outros advindos do presente contrato, relativos aos seus empregados, sócios ou contratados;

Responder por quaisquer danos que venham a ser causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por seus empregados ou prepostos, no exercício de suas tarefas;

Cumprir e fazer cumprir todos os termos do presente contrato, sob pena de resilição unilateral do contrato;

Permitir a fiscalização dos serviços, pelo CONTRATANTE, para o fiel cumprimento das condições acordadas; e

Apresentar, sempre que requisitado, comprovação de cumprimento das obrigações ora contratadas, ficando reservado o direito, ao CONTRATANTE, de reter o valor correspondente aos pagamentos devidos até a regularização das obrigações pendentes.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do Contratante:

Fornecer todos os documentos e informações necessárias à prestação dos serviços contratados;

Efetuar os pagamentos devidos à Contratada, na forma estabelecida neste Contrato; e

Supervisionar a execução dos serviços, através de pessoa idônea e habilitada;

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor do presente contrato neste exercício é de R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais), correndo as despesas por conta da seguinte dotação orçamentária n.º 15.11.09.272.04.2069-339039

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES
O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações previstas, sujeitará as Contratadas às sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo.

O valor das multas corresponderá à gravidade da infração, até o máximo de 10% (dez por cento) do valor do contrato, acrescido de 1% (um por cento) por dia de atraso na execução dos serviços.
As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá à CONTRATADA da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.
As multas que não forem recolhidas à Tesouraria do Instituto, no prazo de cinco dias, contados da data de recebimento da notificação, serão descontadas nos pagamentos do Contratado, podendo o Contratante cobrá-las diretamente, judicial e/ou extrajudicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO
O contrato estará sujeito à rescisão, desde que, ocorra qualquer das hipóteses previstas no Art. 78, da Lei 8.666/93 e suas alterações, a qual as partes expressamente se submetem, podendo a rescisão ser determinada.

Por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos moldes do artigo 79 da Lei 8.666/93 e suas alterações, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do artigo 78 da mesma lei.
Amigável, por acordo entre as partes, havendo conveniência para o Contratante; e,
Judicial, nos termos da Legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS
As alterações contratuais supervenientes serão processadas de acordo com o preceituado no art. 65 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 9.648/98.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
A declaração de nulidade do presente contrato operar-se-á retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que ele normalmente deveria produzir, além de desfazer os já produzidos, sendo que referida nulidade não exonera a CONTRATANTE do pagamento devido por serviços já executados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Campos Belos, Estado de Goiás, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, conjuntamente com as testemunhas a seguir, para que se produzam os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir e fazer cumprir o presente Contrato, por si e seus sucessores, em juízo e fora dele.

Campos Belos – GO, 14 de janeiro de 2015.

AURIONE CARVALHO DA SILVA
Gestor do Fundo de Previdência
Contratante

Gold PREV Agente Autônomo de Investimentos
JÚLIO ANDRÉ LARANJO
Contratado

Testemunhas:

1 – _____
RG:_____
CPF:_____

2 - _____
RG:_____
CPF:_____

Publicado por:
Marileide Serafim dos Reis Sousa
Código Identificador:33B7FFFB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PP 02-15

Aviso de Licitação
Pregão Presencial nº 02/15
O Município de Campos Belos/GO torna público que fará realizar no dia 29/01/15, às 9h, em sua sede Praça João B. Cordeiro, Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, na forma de Execução Indireta, Regime Tarefa, Tipo: Menor Preço, com vistas à Contratação da prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva de computadores, impressoras e periféricos, suporte em Rede de Computadores e sistemas de software, vinculados ao Município de Campos Belos. O edital completo e maiores informações poderão ser obtidos junto a CPL em dias úteis e em horário de expediente, fone (62) 3451.1403, ou pelo site: www.camposbelos.go.gov.br.

Campos Belos/GO, 14 de janeiro de 2015.

GILBERTO RODRIGUES DE BRITO
Pregoeiro

Publicado por:
Marileide Serafim dos Reis Sousa
Código Identificador:19DD41A5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO SEGUNDO ADITAMENTO AO CONTRATO DE Nº 197/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA
CONTRATADO: CENTRO–OESTE ASFALTOS LTDA
OBJETO: Fica aditado o contrato primitivo, conforme a clausula primeira para **realinhamento de preço no porcentual de 20% para CM-30 e 18,2 % para RR-2C**, nos termo do art. 65, §1ª, alínea "d" da lei nª 8.666/93, destinado a abertura, pavimentação e recapeamento de vias urbanas, nesta cidade, em conformidade com as condições estabelecidas no edital **PREGÃO de nº 016/2014**, seus anexos e demais instrumentos que constituem o certame, cujos efeitos são integrantes ao presente aditivo.
VALOR: Fica aditada a cláusula Terceira do contrato original em 18,2 % para RR-2C e 20 % para CM-30 do saldo restante, tendo o total do aditivo do saldo restante em **R$ 70.813,52 (setenta mil oitocentos e treze reais e cinqüenta e dois centavos).**
PAGAMENTO: O valor a ser pago será de 30 e 60 dias do mês subseqüente ao vencido, mediante a apresentação da conta pelo contratado e a comprovada entrega da mercadoria.

Goiatuba - Goiás, 14 de janeiro de 2015.

Prefeitura Municipal de Goiatuba
JOSÉ NILTON RIBEIRO
Gestora Municipal

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:1FB0BD96

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO QUARTO ADITAMENTO AO CONTRATO DE Nº 183/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA
CONTRATADO: CENTRO–OESTE ASFALTOS LTDA
OBJETO: Fica aditado o contrato primitivo, conforme a clausula primeira para **realinhamento de preço no porcentual de 18,2% para RR-2C e RL-1C; e 20% para CM-30**, nos termo do art. 65, §1ª, alínea "d" da lei nª 8.666/93, destinado a Execução de

Revestimento Asfáltico no Bairro Vila Esplanada I, neste Município, conforme Projetos, Memoriais Descritivos e Planilhas Orçamentárias, em conformidade com as condições estabelecidas no edital **PREGÃO de nº 015/2014**, seus anexos e demais instrumentos que constituem o certame, cujos efeitos são integrantes ao presente aditivo.
VALOR: Fica aditada a cláusula Terceira do contrato original em 18,2 % para RR-2C e RL-1C; e 20 % para CM-30 do saldo restante, tendo o total do aditivo do saldo restante em **R$ 442.665,05 (quatrocentos e quarenta e dois mil seiscentos e sessenta e cinco reais e cinco centavos).**
PAGAMENTO: O valor a ser pago será de 30 e 60 dias do mês subseqüente ao vencido, mediante a apresentação da conta pelo contratado e a comprovada entrega da mercadoria.

Goiatuba - Goiás, 14 de janeiro de 2015.

Prefeitura Municipal de Goiatuba
JOSÉ NILTON RIBEIRO
Gestora Municipal

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:26ADB21E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 005/2015 PREGÃO PRESENCIAL

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL DE IPAMERI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.783.548/0001-02, com sede na cidade de Ipameri-Go, à Avenida Pandiá Calógeras, n° 84, centro, Palácio Entre Rios, no interesse do município, convida as empresas interessadas para participarem da licitação na modalidade "**PREGÃO PRESENCIAL**", do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, mediante a apresentação de proposta cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL**, para atender as necessidades do Município de Ipameri, em cumprimento aos preceitos contidos na Lei Federal nº 10.520/02, 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006, todas com posteriores alterações, que na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, no Prédio da Prefeitura Municipal, Palácio Entre Rios, no dia **27/01/2015** às **10:00** h (dez horas), estará recebendo os invólucros contendo a documentação e proposta de preços, com base nas condições previstas no Edital, que poderá ser obtido gratuitamente junto a Comissão Permanente de Licitações, no Prédio da Prefeitura Municipal de Ipameri, sito à Av. Pandiá Calógeras nº 84, centro, ou pelo fone 64 3491 6000.

IPAMERI-GOIÁS, aos 12 (doze) dias do mês de janeiro de 2015.

LUCAS OLIVEIRA NUNES DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Elson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:9DAD187F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 006/2015 PREGÃO PRESENCIAL

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL DE IPAMERI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.783.548/0001-02, com sede na cidade de Ipameri-Go, à Avenida Pandiá Calógeras, n° 84, centro, Palácio Entre Rios, no interesse do município, convida as empresas interessadas para participarem da licitação na modalidade "**PREGÃO PRESENCIAL**", do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, mediante a apresentação de proposta cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES**, para atender as necessidades do Município de Ipameri, em cumprimento aos preceitos contidos na Lei Federal nº 10.520/02, 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006, todas com posteriores alterações, que na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, no Prédio da Prefeitura Municipal, Palácio Entre Rios, no dia **27/01/2015** às **16:00** h (dezesseis horas), estará recebendo os invólucros contendo a documentação e proposta de preços, com base nas condições previstas no Edital, que poderá ser obtido gratuitamente junto a Comissão Permanente de Licitações, no Prédio da Prefeitura Municipal de Ipameri, sito à Av. Pandiá Calógeras nº 84, centro, ou pelo fone 64 3491 6000.

IPAMERI-GOIÁS, aos 12 (doze) dias do mês de janeiro de 2015.

LUCAS OLIVEIRA NUNES DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Elson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:8D3E5B08

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2015 PREGÃO PRESENCIAL

O FUNDO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE IPAMERI, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 07.777.636/0001-93, com sede na cidade de Ipameri-GO, à Av. Pandiá Calógeras nº 84, centro, convida as empresas interessadas para participarem da licitação na modalidade "**PREGÃO PRESENCIAL**", do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, mediante a apresentação de proposta cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO de MATERIAL PEDAGOGICO E UNIFORMES**, para atender as necessidades do Município de Ipameri, em cumprimento aos preceitos contidos na Lei Federal nº 10.520/02, 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006, todas com as posteriores alterações, que na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, no Prédio da Prefeitura Municipal, Palácio Entre Rios, no dia **29/01/2015** às **13:00** h (treze horas), estará recebendo os invólucros contendo a documentação e proposta de preços, com base nas condições previstas no Edital, que poderá ser obtido gratuitamente junto a Comissão Permanente de Licitações, no Prédio da Prefeitura Municipal de Ipameri, sito à Av. Pandiá Calógeras nº 84, centro, ou pelo fone 64 3491 6000.

IPAMERI-GOIÁS, **IPAMERI-GOIÁS**, aos 06 (seis) dias do mês de janeiro de 2015.

LUCAS OLIVEIRA NUNES DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Elson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:B7F96944

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 002/2015 PREGÃO PRESENCIAL

O **FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.763.606/0001-41, com sede na cidade de Ipameri-GO, à Av. Pandiá Calógeras nº 84, centro, Palácio Entre Rios, no interesse do município, convida as empresas interessadas para participarem da licitação na modalidade "**PREGÃO PRESENCIAL**", do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, mediante a apresentação de proposta cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MARMITEX**, para atender as necessidades do Município de Ipameri, em cumprimento aos preceitos contidos na Lei Federal nº 10.520/02, 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006, todas com posteriores alterações, que na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, no Prédio da Prefeitura Municipal, Palácio Entre Rios, no dia **30/01/2015** às **09:00** h (nove horas), estará recebendo os invólucros contendo a documentação e proposta de preços, com base nas condições previstas no Edital, que poderá ser obtido gratuitamente junto a Comissão Permanente de Licitações, no Prédio da Prefeitura Municipal de Ipameri, sito à Av. Pandiá Calógeras nº 84, centro, ou pelo fone 64 3491 6000.

IPAMERI-GOIÁS, aos 12 (doze) dias do mês de janeiro de 2015.

LUCAS OLIVEIRA NUNES DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Elson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:26AC445A

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 003/2015 PREGÃO PRESENCIAL

O **FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.763.606/0001-41, com sede na cidade de Ipameri-GO, à Av. Pandiá Calógeras nº 84, centro, Palácio Entre Rios, no interesse do município, convida as empresas interessadas para participarem da licitação na modalidade "**PREGÃO PRESENCIAL**", do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, mediante a apresentação de proposta cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS**, para atender as necessidades do Município de Ipameri, em cumprimento aos preceitos contidos na Lei Federal nº 10.520/02, 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006, todas com posteriores alterações, que na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, no Prédio da Prefeitura Municipal, Palácio Entre Rios, no dia **26/01/2015** às **09:00** h (nove horas), estará recebendo os invólucros contendo a documentação e proposta de preços, com base nas condições previstas no Edital, que poderá ser obtido gratuitamente junto a Comissão Permanente de Licitações, no Prédio da Prefeitura Municipal de Ipameri, sito à Av. Pandiá Calógeras nº 84, centro, ou pelo fone 64 3491 6000.

IPAMERI-GOIÁS, aos 12 (doze) dias do mês de janeiro de 2015.

LUCAS OLIVEIRA NUNES DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Elson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:AD5F896B

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 004/2015 PREGÃO PRESENCIAL

O **FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.763.606/0001-41, com sede na cidade de Ipameri-GO, à Av. Pandiá Calógeras nº 84, Palácio Entre Rios, no interesse do município, convida as empresas interessadas para participarem da licitação na modalidade "**PREGÃO PRESENCIAL**", do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, mediante a apresentação de proposta cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA**, para atender as necessidades do Município de Ipameri, em cumprimento aos preceitos contidos na Lei Federal nº 10.520/02, 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006, todas com posteriores alterações, que na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, no Prédio da Prefeitura Municipal, Palácio Entre Rios, no dia **26/01/2015** às **17:00** h (dezessete horas), estará recebendo os invólucros contendo a documentação e proposta de preços, com base nas condições previstas no Edital, que poderá ser obtido gratuitamente junto a Comissão Permanente de Licitações, no Prédio da Prefeitura Municipal de Ipameri, sito à Av. Pandiá Calógeras nº 84, centro, ou pelo fone 64 3491 6000.

IPAMERI-GOIÁS, aos 12 (doze) dias do mês de janeiro de 2015.

LUCAS OLIVEIRA NUNES DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Elson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:01979A95

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 005/2015 PREGÃO PRESENCIAL

O **FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.763.606/0001-41, com sede na cidade de Ipameri-GO, à Av. Pandiá Calógeras nº 84, Palácio Entre Rios, no interesse do município, convida as empresas interessadas para participarem da licitação na modalidade "**PREGÃO PRESENCIAL**", do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, mediante a apresentação de proposta cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL**, para atender as necessidades do Município de Ipameri, em cumprimento aos preceitos contidos na Lei Federal nº 10.520/02, 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006, todas com posteriores alterações, que na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, no Prédio da Prefeitura Municipal, Palácio Entre Rios, no dia **27/01/2015** às **09:00** h (nove horas), estará recebendo os invólucros contendo a documentação e proposta de preços, com base nas condições previstas no Edital, que poderá ser obtido gratuitamente junto a Comissão Permanente de Licitações, no Prédio da Prefeitura Municipal de Ipameri, sito à Av. Pandiá Calógeras nº 84, centro, ou pelo fone 64 3491 6000.

IPAMERI-GOIÁS, aos 12 (doze) dias do mês de janeiro de 2015.

LUCAS OLIVEIRA NUNES DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Elson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:D3250E23

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 006/2015 PREGÃO PRESENCIAL

O **FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.763.606/0001-41, com sede na cidade de Ipameri-GO, à Av. Pandiá Calógeras nº 84, centro, Palácio Entre Rios, no interesse do município, convida as empresas interessadas para participarem da licitação na modalidade "**PREGÃO PRESENCIAL**", do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, mediante a apresentação de proposta cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES**, para atender as necessidades do Município de Ipameri, em cumprimento aos preceitos contidos na Lei Federal nº 10.520/02, 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006, todas com posteriores alterações, que na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, no Prédio da Prefeitura Municipal, Palácio Entre Rios, no dia **27/01/2015** às **17:00** h (dezessete horas), estará recebendo os invólucros contendo a documentação e proposta de preços, com base nas condições previstas no Edital, que poderá ser obtido gratuitamente junto a Comissão Permanente de Licitações, no Prédio da Prefeitura Municipal de Ipameri, sito à Av. Pandiá Calógeras nº 84, centro, ou pelo fone 64 3491 6000.

IPAMERI-GOIÁS, aos 12 (doze) dias do mês de janeiro de 2015.

LUCAS OLIVEIRA NUNES DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Elson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:88B7F579

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2015 PREGÃO PRESENCIAL

O **MUNICÍPIO DE IPAMERI**, pessoa jurídica de Direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.763.606/0001-41, com sede na cidade de Ipameri-GO, à Av. Pandiá Calógeras nº 84, centro, Palácio Entre Rios, no interesse do município, convida as empresas interessadas para participarem da licitação na modalidade "**PREGÃO PRESENCIAL**", do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, mediante a apresentação de proposta cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONCLUSÃO DO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL**, para atender as necessidades do Município de Ipameri, em cumprimento aos preceitos contidos na Lei Federal nº 10.520/02, 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006, todas com posteriores alterações que na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, no Prédio da Prefeitura Municipal, Palácio Entre Rios, no dia **29/01/2015** às **09:30 h** (nove horas e trinta horas), estará recebendo os invólucros contendo a documentação e proposta de preços, com base nas condições previstas no Edital, que poderá ser obtido gratuitamente junto a Comissão Permanente de Licitações, no

Prédio da Prefeitura Municipal de Ipameri, sito à Av. Pandiá Calógeras nº 84, centro, ou pelo fone 64 3491 6000.

IPAMERI-GOIÁS, **IPAMERI-GOIÁS**, aos 06 (seis) dias do mês de janeiro de 2015.

LUCAS OLIVEIRA NUNES DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Elson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:95630419

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 002/2015 PREGÃO PRESENCIAL

O **MUNICÍPIO DE IPAMERI**, pessoa jurídica de Direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.763.606/0001-41, com sede na cidade de Ipameri-GO, à Av. Pandiá Calógeras nº 84, centro, Palácio Entre Rios, no interesse do município, convida as empresas interessadas para participarem da licitação na modalidade "**PREGÃO PRESENCIAL**", do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, mediante a apresentação de proposta cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DA MEDICINA VETERINÁRIA**, para atender as necessidades do Município de Ipameri, em cumprimento aos preceitos contidos na Lei Federal nº 10.520/02, 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006, todas com posteriores alterações, que na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, no Prédio da Prefeitura Municipal, Palácio Entre Rios, no dia **02/02/2015** às **14:45** h (quatorze horas e quarenta e cinco minutos), estará recebendo os invólucros contendo a documentação e proposta de preços, com base nas condições previstas no Edital, que poderá ser obtido gratuitamente junto a Comissão Permanente de Licitações, no Prédio da Prefeitura Municipal de Ipameri, sito à Av. Pandiá Calógeras nº 84, centro, ou pelo fone 64 3491 6000.

IPAMERI-GOIÁS, aos 12 (doze) dias do mês de janeiro de 2015.

LUCAS OLIVEIRA NUNES DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Elson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:0CD667E3

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 003/2015 PREGÃO PRESENCIAL

O **MUNICÍPIO DE IPAMERI**, pessoa jurídica de Direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.763.606/0001-41, com sede na cidade de Ipameri-GO, à Av. Pandiá Calógeras nº 84, centro, Palácio Entre Rios, no interesse do município, convida as empresas interessadas para participarem da licitação na modalidade "**PREGÃO PRESENCIAL**", do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, mediante a apresentação de proposta cujo objeto é a **CONTRAÇÃO DE PROFISSIONAL DE ENGENHARIA AGRONOMA**, para atender as necessidades do Município de Ipameri, em cumprimento aos preceitos contidos na Lei Federal nº 10.520/02, 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006, todas com posteriores alterações, que na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, no Prédio da Prefeitura Municipal, Palácio Entre Rios, no dia **02/02/2015** às **15:30** h (quinze horas e trinta minutos), estará recebendo os invólucros contendo a documentação e proposta de preços, com base nas condições previstas no Edital, que poderá ser obtido gratuitamente junto a Comissão Permanente de Licitações, no Prédio da Prefeitura Municipal de Ipameri, sito à Av. Pandiá Calógeras nº 84, centro, ou pelo fone 64 3491 6000.

IPAMERI-GOIÁS, aos 12 (doze) dias do mês de janeiro de 2015.

LUCAS OLIVEIRA NUNES DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Elson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:B3616A13

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 004/2015 PREGÃO PRESENCIAL

O **MUNICÍPIO DE IPAMERI**, pessoa jurídica de Direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.763.606/0001-41, com sede na cidade de Ipameri-GO, à Av. Pandiá Calógeras nº 84, centro, Palácio Entre Rios, no interesse do município, convida as empresas interessadas para participarem da licitação na modalidade "**PREGÃO PRESENCIAL**", do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, mediante a apresentação de proposta cujo objeto é a **LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TOCO**, para atender as necessidades do Município de Ipameri, em cumprimento aos preceitos contidos na Lei Federal nº 10.520/02, 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006, todas com posteriores alterações, que na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, no Prédio da Prefeitura Municipal, Palácio Entre Rios, no dia **02/02/2015** às **16:15** h (dezesseis horas e quinze minutos), estará recebendo os invólucros contendo a documentação e proposta de preços, com base nas condições previstas no Edital, que poderá ser obtido gratuitamente junto a Comissão Permanente de Licitações, no Prédio da Prefeitura Municipal de Ipameri, sito à Av. Pandiá Calógeras nº 84, centro, ou pelo fone 64 3491 6000.

IPAMERI-GOIÁS, aos 12 (doze) dias do mês de janeiro de 2015.

LUCAS OLIVEIRA NUNES DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Elson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:98C6127F

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 005/2015 PREGÃO PRESENCIAL

O **MUNICÍPIO DE IPAMERI**, pessoa jurídica de Direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.763.606/0001-41, com sede na cidade de Ipameri-GO, à Av. Pandiá Calógeras nº 84, centro, Palácio Entre Rios, no interesse do município, convida as empresas interessadas para participarem da licitação na modalidade "**PREGÃO PRESENCIAL**", do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, mediante a apresentação de proposta cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MARMITEX**, para atender as necessidades do Município de Ipameri, em cumprimento aos preceitos contidos na Lei Federal nº 10.520/02, 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006, todas com posteriores alterações, que na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, no Prédio da Prefeitura Municipal, Palácio Entre Rios, no dia **30/01/2015** às **08:30** h (oito horas e trinta minutos), estará recebendo os invólucros contendo a documentação e proposta de preços, com base nas condições previstas no Edital, que poderá ser obtido gratuitamente junto a Comissão Permanente de Licitações, no Prédio da Prefeitura Municipal de Ipameri, sito à Av. Pandiá Calógeras nº 84, centro, ou pelo fone 64 3491 6000.

IPAMERI-GOIÁS, aos 12 (doze) dias do mês de janeiro de 2015.

LUCAS OLIVEIRA NUNES DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Elson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:51642682

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 006/2015 PREGÃO PRESENCIAL

O **MUNICÍPIO DE IPAMERI**, pessoa jurídica de Direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.763.606/0001-41, com sede na cidade de Ipameri-GO, à Av. Pandiá Calógeras nº 84, centro, Palácio Entre Rios, no interesse do município, convida as empresas interessadas para participarem da licitação na modalidade "**PREGÃO PRESENCIAL**", do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, mediante a apresentação de proposta cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS**, para atender as necessidades do Município de Ipameri, em cumprimento aos preceitos contidos na Lei Federal nº 10.520/02, 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006, todas com posteriores alterações, que na sala de reuniões da Comissão

Permanente de Licitação, no Prédio da Prefeitura Municipal, Palácio Entre Rios, no dia **26/01/2015** às **08:30** h (oito horas e trinta minutos), estará recebendo os invólucros contendo a documentação e proposta de preços, com base nas condições previstas no Edital, que poderá ser obtido gratuitamente junto a Comissão Permanente de Licitações, no Prédio da Prefeitura Municipal de Ipameri, sito à Av. Pandiá Calógeras nº 84, centro, ou pelo fone 64 3491 6000.

IPAMERI-GOIÁS, aos 12 (doze) dias do mês de janeiro de 2015.

LUCAS OLIVEIRA NUNES DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Elson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:597CC0BC

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 007/2015 PREGÃO PRESENCIAL

O **MUNICÍPIO DE IPAMERI**, pessoa jurídica de Direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.763.606/0001-41, com sede na cidade de Ipameri-GO, à Av. Pandiá Calógeras nº 84, centro, Palácio Entre Rios, no interesse do município, convida as empresas interessadas para participarem da licitação na modalidade "**PREGÃO PRESENCIAL**", do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, mediante a apresentação de proposta cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA**, para atender as necessidades do Município de Ipameri, em cumprimento aos preceitos contidos na Lei Federal nº 10.520/02, 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006, todas com posteriores alterações, que na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, no Prédio da Prefeitura Municipal, Palácio Entre Rios, no dia **26/01/2015** às **13:00** h (treze horas), estará recebendo os invólucros contendo a documentação e proposta de preços, com base nas condições previstas no Edital, que poderá ser obtido gratuitamente junto a Comissão Permanente de Licitações, no Prédio da Prefeitura Municipal de Ipameri, sito à Av. Pandiá Calógeras nº 84, centro, ou pelo fone 64 3491 6000.

IPAMERI-GOIÁS, aos 12 (doze) dias do mês de janeiro de 2015.

LUCAS OLIVEIRA NUNES DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Elson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:DE218606

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 008/2015 PREGÃO PRESENCIAL

O **MUNICÍPIO DE IPAMERI**, pessoa jurídica de Direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.763.606/0001-41, com sede na cidade de Ipameri-GO, à Av. Pandiá Calógeras nº 84, centro, Palácio Entre Rios, no interesse do município, convida as empresas interessadas para participarem da licitação na modalidade "**PREGÃO PRESENCIAL**", do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, mediante a apresentação de proposta cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**, para atender as necessidades do Município de Ipameri, em cumprimento aos preceitos contidos na Lei Federal nº 10.520/02, 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006, todas com posteriores alterações, que na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, no Prédio da Prefeitura Municipal, Palácio Entre Rios, no dia **28/01/2015** às **13:00** h (treze horas), estará recebendo os invólucros contendo a documentação e proposta de preços, com base nas condições previstas no Edital, que poderá ser obtido gratuitamente junto a Comissão Permanente de Licitações, no Prédio da Prefeitura Municipal de Ipameri, sito à Av. Pandiá Calógeras nº 84, centro, ou pelo fone 64 3491 6000.

IPAMERI-GOIÁS, aos 12 (doze) dias do mês de janeiro de 2015.

LUCAS OLIVEIRA NUNES DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Elson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:B966C0DE

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 009/2015 PREGÃO PRESENCIAL

O **MUNICÍPIO DE IPAMERI**, pessoa jurídica de Direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.763.606/0001-41, com sede na cidade de Ipameri-GO, à Av. Pandiá Calógeras nº 84, centro, Palácio Entre Rios, no interesse do município, convida as empresas interessadas para participarem da licitação na modalidade "**PREGÃO PRESENCIAL**", do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, mediante a apresentação de proposta cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL**, para atender as necessidades do Município de Ipameri, em cumprimento aos preceitos contidos na Lei Federal nº 10.520/02, 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006, todas com posteriores alterações, que na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, no Prédio da Prefeitura Municipal, Palácio Entre Rios, no dia **27/01/2015** às **08:30** h (oito horas e trinta minutos), estará recebendo os invólucros contendo a documentação e proposta de preços, com base nas condições previstas no Edital, que poderá ser obtido gratuitamente junto a Comissão Permanente de Licitações, no Prédio da Prefeitura Municipal de Ipameri, sito à Av. Pandiá Calógeras nº 84, centro, ou pelo fone 64 3491 6000.

IPAMERI-GOIÁS, aos 12 (doze) dias do mês de janeiro de 2015.

LUCAS OLIVEIRA NUNES DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Elson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:C95EA042

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 010/2015 PREGÃO PRESENCIAL

O **MUNICÍPIO DE IPAMERI**, pessoa jurídica de Direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.763.606/0001-41, com sede na cidade de Ipameri-GO, à Av. Pandiá Calógeras nº 84, centro, Palácio Entre Rios, no interesse do município, convida as empresas interessadas para participarem da licitação na modalidade "**PREGÃO PRESENCIAL**", do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, mediante a apresentação de proposta cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES**, para atender as necessidades do Município de Ipameri, em cumprimento aos preceitos contidos na Lei Federal nº 10.520/02, 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006, todas com posteriores alterações, que na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, no Prédio da Prefeitura Municipal, Palácio Entre Rios, no dia **27/01/2015** às **13:00** h (treze horas), estará recebendo os invólucros contendo a documentação e proposta de preços, com base nas condições previstas no Edital, que poderá ser obtido gratuitamente junto a Comissão Permanente de Licitações, no Prédio da Prefeitura Municipal de Ipameri, sito à Av. Pandiá Calógeras nº 84, centro, ou pelo fone 64 3491 6000.

IPAMERI-GOIÁS, aos 12 (doze) dias do mês de janeiro de 2015.

LUCAS OLIVEIRA NUNES DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Elson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:C47B1896

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 011/2015 PREGÃO PRESENCIAL

O **MUNICÍPIO DE IPAMERI**, pessoa jurídica de Direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.763.606/0001-41, com sede na cidade de Ipameri-GO, à Av. Pandiá Calógeras nº 84, centro, Palácio Entre Rios, no interesse do município, convida as empresas interessadas para participarem da licitação na modalidade "**PREGÃO PRESENCIAL**", do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, mediante a apresentação de proposta cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE**

COMBUSTÍVEL PARA O DISTRITO DE DOMICIANO RIBEIRO, para atender as necessidades do Município de Ipameri, em cumprimento aos preceitos contidos na Lei Federal nº 10.520/02, 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006, todas com posteriores alterações, que na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, no Prédio da Prefeitura Municipal, Palácio Entre Rios, no dia **02/02/2015** às **08:30** h (oito horas e trinta), estará recebendo os invólucros contendo a documentação e proposta de preços, com base nas condições previstas no Edital, que poderá ser obtido gratuitamente junto a Comissão Permanente de Licitações, no Prédio da Prefeitura Municipal de Ipameri, sito à Av. Pandiá Calógeras nº 84, centro, ou pelo fone 64 3491 6000.

IPAMERI-GOIÁS, aos 12 (doze) dias do mês de janeiro de 2015.

LUCAS OLIVEIRA NUNES DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Elson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:195193C7

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 012/2015 PREGÃO PRESENCIAL

O **MUNICÍPIO DE IPAMERI**, pessoa jurídica de Direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.763.606/0001-41, com sede na cidade de Ipameri-GO, à Av. Pandiá Calógeras nº 84, centro, Palácio Entre Rios, no interesse do município, convida as empresas interessadas para participarem da licitação na modalidade "**PREGÃO PRESENCIAL**", do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, mediante a apresentação de proposta cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA**, para atender as necessidades do Município de Ipameri, em cumprimento aos preceitos contidos na Lei Federal nº 10.520/02, 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006, todas com posteriores alterações, que na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, no Prédio da Prefeitura Municipal, Palácio Entre Rios, no dia **02/02/2015** às **09:30** h (nove horas e trinta minutos), estará recebendo os invólucros contendo a documentação e proposta de preços, com base nas condições previstas no Edital, que poderá ser obtido gratuitamente junto a Comissão Permanente de Licitações, no Prédio da Prefeitura Municipal de Ipameri, sito à Av. Pandiá Calógeras nº 84, centro, ou pelo fone 64 3491 6000.

IPAMERI-GOIÁS, aos 12 (doze) dias do mês de janeiro de 2015.

LUCAS OLIVEIRA NUNES DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Elson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:74A99930

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 013/2015 PREGÃO PRESENCIAL

O **MUNICÍPIO DE IPAMERI**, pessoa jurídica de Direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.763.606/0001-41, com sede na cidade de Ipameri-GO, à Av. Pandiá Calógeras nº 84, centro, Palácio Entre Rios, no interesse do município, convida as empresas interessadas para participarem da licitação na modalidade "**PREGÃO PRESENCIAL**", do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, mediante a apresentação de proposta cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (MÃO-DE-OBRA) PARA INSTALAÇÃO DE MATA-BURROS DE TRILHOS E MANUTENÇÃO EM PONTES DE MADEIRA**, para atender as necessidades do Município de Ipameri, em cumprimento aos preceitos contidos na Lei Federal nº 10.520/02, 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006, todas com posteriores alterações, que na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, no Prédio da Prefeitura Municipal, Palácio Entre Rios, no dia **02/02/2015** às **13:30** h (treze horas e trinta minutos), estará recebendo os invólucros contendo a documentação e proposta de preços, com base nas condições previstas no Edital, que poderá ser obtido gratuitamente junto a Comissão Permanente de Licitações, no Prédio da Prefeitura Municipal de Ipameri, sito à Av. Pandiá Calógeras nº 84, centro, ou pelo fone 64 3491 6000.

IPAMERI-GOIÁS, aos 12 (doze) dias do mês de janeiro de 2015.

LUCAS OLIVEIRA NUNES DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Elson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:F69875C5

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 014/2015 PREGÃO PRESENCIAL

O **MUNICÍPIO DE IPAMERI**, pessoa jurídica de Direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.763.606/0001-41, com sede na cidade de Ipameri-GO, à Av. Pandiá Calógeras nº 84, centro, Palácio Entre Rios, no interesse do município, convida as empresas interessadas para participarem da licitação na modalidade "**PREGÃO PRESENCIAL**", do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, mediante a apresentação de proposta cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE BUEIROS BSTC (Diâmetros 60, 80 e 100 cm) NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE IPAMERI**, para atender as necessidades do Município de Ipameri, em cumprimento aos preceitos contidos na Lei Federal nº 10.520/02, 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006, todas com posteriores alterações, que na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, no Prédio da Prefeitura Municipal, Palácio Entre Rios, no dia **02/02/2015** às **14:15** h (quatorze horas e quinze minutos), estará recebendo os invólucros contendo a documentação e proposta de preços, com base nas condições previstas no Edital, que poderá ser obtido gratuitamente junto a Comissão Permanente de Licitações, no Prédio da Prefeitura Municipal de Ipameri, sito à Av. Pandiá Calógeras nº 84, centro, ou pelo fone 64 3491 6000.

IPAMERI-GOIÁS, aos 12 (doze) dias do mês de janeiro de 2015.

LUCAS OLIVEIRA NUNES DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Elson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:52D1386A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MORRINHOS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2015 = TRANSPORTE ESCOLAR

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS, Goiás, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, no dia 29 de janeiro de 2015, às 09:00 horas, em sua sede administrativa, situada na Rua Senador Hermenegildo, 160, Centro, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço, por item, com vistas à contratação dos serviços de transporte escolar municipal a que se refere o objeto da presente licitação, tudo de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores, legislação complementar e as condições estabelecidas no Edital. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados, na sede da Prefeitura, no horário de expediente e pelo site www.morrinhos.go.gov/site.

Morrinhos, 14 de janeiro de 2015.

FLAMILTON RODRIGUES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Stefanny Rodrigues Martins
Código Identificador:4ADE03E8

SECRETARIA DE SAUDE
CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 020/2015

Contrato de Credenciamento que, entre si, fazem, de um lado, como contratante, o Fundo Municipal de Saúde de Morrinhos, devidamente representado por seu Gestor, Dr. André Luiz Dias Mattos, e, de outro lado, como contratada a empresa Izabela Cristina Nunes da Costa - ME, neste ato representada por sua titular Izabela Cristina Nunes da Costa, na forma e condições seguintes:

I - DAS PARTES:
É Contratante o ***Fundo Municipal de Saúde de Morrinhos***, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.870.726/0001-00, com sede nesta cidade na Rua 214 s/nº, Setor Aeroporto, neste ato representado por seu gestor, *André Luiz Dias Mattos*, brasileiro, divorciado, advogado, portador da C.I. nº 1719704/2ª Via, inscrito no CPF/MF sob o nº 389.726.971-68, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Pernambuco nº 737, Centro.

É Contratada a empresa ***Izabela Cristina Nunes da Costa - ME***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.547.217/0001-96, com sede nesta cidade na Rua Barão do Rio Branco, nº 280, Centro, neste ato representada por sua titular, ***Izabela Cristina Nunes da Costa***, brasileira, enfermeira, inscrita no COREN/GO sob o nº 312.375, portadora da C.I. nº 5379258-SPTC/GO, inscrita no CPF/MF nº 029.234.791-06, residente e domiciliada nesta cidade na Rua Barão do Rio Branco, nº 280, Centro.

II - DO OBJETO:
É objeto do presente contrato o credenciamento da empresa acima qualificada, para a prestação de serviços médicos na área de enfermagem, junto ao Hospital Municipal, a fim de atender a população do Município de Morrinhos, abrangendo todas as ações e serviços da área, cumprindo, para tanto, o profissional designado pela empresa 40 (quarenta) horas semanais.

III - DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO:
Estima-se, em R$ 4.130,00 (quatro mil e cento e trinta reais), o valor-teto mensal da prestação de serviços a ser efetivamente realizada pela contratada, perfazendo o valor global de R$ 49.560,00 (quarenta e nove mil e quinhentos e sessenta reais).

Dos valores acima a credenciada perceberá estimativamente a razão de:

- R$ 2.650,00 (dois mil e seiscentos e cinquenta reais) mensais, por 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, na área de técnica de enfermagem;

- R$ 1.000,00 (um mil reais) mensais, por 05 (cinco) plantões extras, efetivamente trabalhados, na área de enfermagem, de 12 (doze) horas, durante a semana, com valores unitários de R$ 200,00 (duzentos reais);

- R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais) mensais, por 02 (duas) viagens para acompanhamento de transferência de paciente para outro Município, através de UTI Móvel, com valores unitários de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais).

O pagamento será feito mensalmente, após a apresentação da fatura no fim de cada mês.

A contratante deduzirá, por ocasião do pagamento, os impostos ou taxas que for de sua competência reter, nos termos da respectiva legislação.

IV - DO PRAZO:
O presente contrato de credenciamento vigorará de 12 de janeiro a 31 de dezembro de 2015, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo e por igual período, até o limite de 60 meses, observado o interesse público e a critério do Contratante, na forma do artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

V – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Para efeito de emissão da competente Nota de Empenho, a despesa a que se refere o presente instrumento ocorrerá à conta da seguinte dotação orçamentária vigente:

- R$ 37.170,00 (trinta e sete mil e cento e setenta reais), cuja despesa ocorrerá à conta da função 10, subfunção 302, programa 0090, atividade 2384, elemento de despesa 3.3.90.39.50, fonte de recursos 114 (AIH/MAC);

- R$ 12.390,00 (doze mil e trezentos e noventa reais), cuja despesa ocorrerá à conta da função 10, subfunção 302, programa 0090, atividade 2384, elemento de despesa 3.3.90.39.50, fonte de recursos 102 (Próprio).

VI – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO:
O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas, as normas de direito privado e, no que couber, as normas da Lei nº 8.666/93, respondendo cada uma pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial.

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Saúde.

A contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento feito por aquela.

Obriga-se, ainda, a contratada a manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

VII – DAS PENALIDADES:
Incorrerá na multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do presente instrumento, a parte que descumprir qualquer cláusula ou condição nele ajustada.

VIII – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO:
A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências acima estipuladas e mais as conseqüências constantes na Lei nº 8.666, de 21/06/93.

Constituem motivos para rescisão deste contrato:

- o não cumprimento, ou o cumprimento irregular, ou a lentidão no cumprimento de quaisquer das cláusulas e prazos previstos neste instrumento;

- o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21/06/93.

Ficam expressamente reconhecidos os direitos do contratante, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei nº 8.666, de 21/06/93.

Poderá, ainda, operar-se a rescisão amigável deste contrato, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para o contratante.

IX – DAS CONDIÇÕES GERAIS:
O credenciamento a que se refere o presente instrumento é integral, não podendo a credenciada pleitear quaisquer direitos outros que não os aqui avençados.

Sem prejuízo das exigências legais impostas pelo competente órgão de classe, a profissional deverá utilizar os recursos de informática disponibilizados pelo Hospital Municipal.

O partícipe que pretender rescindir o presente contrato, deverá manifestar sua intenção, por escrito, com antecedência de, pelo menos, 30 (trinta) dias.

X – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DE CHAMAMENTO:
A presente avença se acha vinculada, para todos efeitos legais, ao Edital de Chamamento nº 10/2014.

XI – DO FORO:
É competente o Foro desta Comarca de Morrinhos, Estado de Goiás, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato.

E, por estarem assim justos, combinados e contratados, digitou-se o presente contrato em 04 (quatro) vias, sendo que uma delas constituirá o arquivo cronológico da Prefeitura, e após lido e achado conforme pelas partes, na presença das testemunhas abaixo declaradas, foi em tudo aceito, sendo assinado pelo contratante e pela contratada e pelas testemunhas.

Morrinhos, 12 de janeiro de 2015.

Fundo Municipal de Saúde
Contratante
ANDRÉ LUIZ DIAS MATTOS
Gestor do FMS

Izabela Cristina Nunes da Costa - ME
Credenciada
Contratada
IZABELA CRISTINA NUNES DA COSTA
Titular

TESTEMUNHAS:

1ª - _____
CPF Nº:

2ª - _____
CPF Nº:

Publicado por:
Jane Aparecida Ferreira
Código Identificador:39D74468

SECRETARIA DE SAUDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 011/2015

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL MUNICIPAL PHILEMON XAVIER DE OLIVEIRA, no uso das atribuições, e,

Considerando que o Fundo Municipal de Saúde elaborou o Edital de Chamamento nº 10/2014, cuja publicidade se deu nos termos da legislação pertinente;

Considerando que, em função do mencionado chamamento, diversas empresas especializadas requereram os seus credenciamentos junto à municipalidade,

Considerando que os serviços oferecidos pela empresa abaixo mencionada são de suma importância para a continuidade do serviço público de atendimento à saúde da população;

DECLARA, com fundamento no art. 25, II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, inexigível a licitação para o Município celebrar contrato de credenciamento com a empresa ***Izabela Cristina Nunes da Costa - ME***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.547.217/0001-96, com sede nesta cidade na Rua Barão do Rio Branco, nº 280, Centro, neste ato representada por sua titular, Izabela Cristina Nunes da Costa, brasileira, enfermeira, inscrita no COREN/GO sob o nº 312.375, portadora da C.I. nº 5379258-SPTC/GO, inscrita no CPF/MF nº 029.234.791-06, residente e domiciliada nesta cidade na Rua Barão do Rio Branco, nº 280, Centro.

Morrinhos, 12 de janeiro de 2015.

JOSÉ ROBERTO REIS
Diretor Geral do Hospital Municipal

Ratifico o ato acima, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93. Data 12/01/2015.

ANDRÉ LUIZ DIAS MATTOS
Gestor FMS

Publicado por:
Jane Aparecida Ferreira
Código Identificador:FE305D0C

SECRETARIA DE SAUDE
CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 022/2015

Contrato de Credenciamento que, entre si, fazem, de um lado, como contratante, o Fundo Municipal de Saúde de Morrinhos, devidamente representado por seu Gestor, Dr. André Luiz Dias Mattos, e, de outro lado, como contratada a empresa Yohana Silva Nunes Morrinhos-ME, neste ato representada por sua titular Yohana Silva Nunes, na forma e condições seguintes:

I - DAS PARTES:
É Contratante o ***Fundo Municipal de Saúde de Morrinhos***, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.870.726/0001-00, com sede nesta cidade na Rua 214 s/nº, Setor Aeroporto, neste ato representado por seu gestor, *André Luiz Dias Mattos*, brasileiro, divorciado, advogado, portador da C.I. nº 1719704/2ª Via, inscrito no CPF/MF sob o nº 389.726.971-68, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Pernambuco nº 737, Centro.

É Contratada a empresa ***Yohana Silva Nunes Morrinhos - ME***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.547.232/0001-34, com sede nesta cidade na Rua GA-1, Qd. Q, Lt. 11, Setor Genoveva Alves, neste ato representada por sua titular, Yohana Silva Nunes, brasileira, enfermeira, inscrita no COREN/GO sob o nº 231.267-2ª via, portadora da C.I. nº 4981868-2ª via-SPTC/GO, inscrita no CPF/MF nº 015.582.451-11, residente e domiciliada nesta cidade na Rua GA-1, Qd. Q, Lt. 11, Setor Genoveva Alves.

II - DO OBJETO:
É objeto do presente contrato o credenciamento da empresa acima qualificada, para a prestação de serviços médicos na área de enfermagem, junto ao Hospital Municipal, a fim de atender a população do Município de Morrinhos, abrangendo todas as ações e serviços da área, cumprindo, para tanto, o profissional designado pela empresa 40 (quarenta) horas semanais.

III - DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO:
Estima-se, em R$ 4.130,00 (quatro mil e cento e trinta reais), o valor-teto mensal da prestação de serviços a ser efetivamente realizada pela contratada, perfazendo o valor global de R$ 49.560,00 (quarenta e nove mil e quinhentos e sessenta reais).

Dos valores acima a credenciada perceberá estimativamente a razão de:

- R$ 2.650,00 (dois mil e seiscentos e cinquenta reais) mensais, por 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, na área de técnica de enfermagem;

- R$ 1.000,00 (um mil reais) mensais, por 05 (cinco) plantões extras, efetivamente trabalhados, na área de enfermagem, de 12 (doze) horas, durante a semana, com valores unitários de R$ 200,00 (duzentos reais);

- R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais) mensais, por 02 (duas) viagens para acompanhamento de transferência de paciente para outro Município, através de UTI Móvel, com valores unitários de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais).

O pagamento será feito mensalmente, após a apresentação da fatura no fim de cada mês.

A contratante deduzirá, por ocasião do pagamento, os impostos ou taxas que for de sua competência reter, nos termos da respectiva legislação.

IV - DO PRAZO:
O presente contrato de credenciamento vigorará de 12 de janeiro a 31 de dezembro de 2015, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo e por igual período, até o limite de 60 meses, observado o interesse público e a critério do Contratante, na forma do artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

V – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Para efeito de emissão da competente Nota de Empenho, a despesa a que se refere o presente instrumento ocorrerá à conta da seguinte dotação orçamentária vigente:

- R$ 37.170,00 (trinta e sete mil e cento e setenta reais), cuja despesa ocorrerá à conta da função 10, subfunção 302, programa 0090, atividade 2384, elemento de despesa 3.3.90.39.50, fonte de recursos 114 (AIH/MAC);

- R$ 12.390,00 (doze mil e trezentos e noventa reais), cuja despesa ocorrerá à conta da função 10, subfunção 302, programa 0090, atividade 2384, elemento de despesa 3.3.90.39.50, fonte de recursos 102 (Próprio).

VI – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO:
O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas, as normas de direito privado e, no que couber, as normas da Lei nº 8.666/93, respondendo cada uma pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial.

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Saúde.

A contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento feito por aquela.

Obriga-se, ainda, a contratada a manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

VII – DAS PENALIDADES:
Incorrerá na multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do presente instrumento, a parte que descumprir qualquer cláusula ou condição nele ajustada.

VIII – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO:
A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências acima estipuladas e mais as conseqüências constantes na Lei nº 8.666, de 21/06/93.

Constituem motivos para rescisão deste contrato:

- o não cumprimento, ou o cumprimento irregular, ou a lentidão no cumprimento de quaisquer das cláusulas e prazos previstos neste instrumento;

- o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21/06/93.

Ficam expressamente reconhecidos os direitos do contratante, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei nº 8.666, de 21/06/93.

Poderá, ainda, operar-se a rescisão amigável deste contrato, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para o contratante.

IX – DAS CONDIÇÕES GERAIS:
O credenciamento a que se refere o presente instrumento é integral, não podendo a credenciada pleitear quaisquer direitos outros que não os aqui avençados.

Sem prejuízo das exigências legais impostas pelo competente órgão de classe, a profissional deverá utilizar os recursos de informática disponibilizados pelo Hospital Municipal.

O partícipe que pretender rescindir o presente contrato, deverá manifestar sua intenção, por escrito, com antecedência de, pelo menos, 30 (trinta) dias.

X – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DE CHAMAMENTO:
A presente avença se acha vinculada, para todos efeitos legais, ao Edital de Chamamento nº 10/2014.

XI – DO FORO:
É competente o Foro desta Comarca de Morrinhos, Estado de Goiás, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato.

E, por estarem assim justos, combinados e contratados, digitou-se o presente contrato em 04 (quatro) vias, sendo que uma delas constituirá o arquivo cronológico da Prefeitura, e após lido e achado conforme pelas partes, na presença das testemunhas abaixo declaradas, foi em tudo aceito, sendo assinado pelo contratante e pela contratada e pelas testemunhas.

Morrinhos, 12 de janeiro de 2015.

Fundo Municipal de Saúde
Contratante
ANDRÉ LUIZ DIAS MATTOS
Gestor do FMS

Yohana Silva Nunes Morrinhos - ME
Credenciada
Contratada
YOHANA SILVA NUNES
Titular

TESTEMUNHAS:

1ª - _____
CPF Nº:

2ª - _____
CPF Nº:

Publicado por:
Jane Aparecida Ferreira
Código Identificador:6F23859E

SECRETARIA DE SAUDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 013/2015

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL MUNICIPAL PHILEMON XAVIER DE OLIVEIRA, no uso das atribuições, e,

Considerando que o Fundo Municipal de Saúde elaborou o Edital de Chamamento nº 10/2014, cuja publicidade se deu nos termos da legislação pertinente;

Considerando que, em função do mencionado chamamento, diversas empresas especializadas requereram os seus credenciamentos junto à municipalidade,

Considerando que os serviços oferecidos pela empresa abaixo mencionada são de suma importância para a continuidade do serviço público de atendimento à saúde da população;

DECLARA, com fundamento no art. 25, II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, inexigível a licitação para o Município celebrar contrato de credenciamento com a empresa ***Yohana Silva Nunes Morrinhos - ME***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita

no CNPJ/MF sob o nº 21.547.232/0001-34, com sede nesta cidade na Rua GA-1, Qd. Q, Lt. 11, Setor Genoveva Alves, neste ato representada por sua titular, Yohana Silva Nunes, brasileira, enfermeira, inscrita no COREN/GO sob o nº 231.267-2ª via, portadora da C.I. nº 4981868-2ª via-SPTC/GO, inscrita no CPF/MF nº 015.582.451-11, residente e domiciliada nesta cidade na Rua GA-1, Qd. Q, Lt. 11, Setor Genoveva Alves.

Morrinhos, 12 de janeiro de 2015.

JOSÉ ROBERTO REIS
Diretor Geral do Hospital Municipal

Ratifico o ato acima, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93. Data 12/01/2015.

ANDRÉ LUIZ DIAS MATTOS
Gestor FMS

Publicado por:
Jane Aparecida Ferreira
Código Identificador:A02AEB71

SECRETARIA DE SAUDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 013/2015

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL MUNICIPAL PHILEMON XAVIER DE OLIVEIRA, no uso das atribuições, e,

Considerando que o Fundo Municipal de Saúde elaborou o Edital de Chamamento nº 10/2014, cuja publicidade se deu nos termos da legislação pertinente;

Considerando que, em função do mencionado chamamento, diversas empresas especializadas requereram os seus credenciamentos junto à municipalidade,

Considerando que os serviços oferecidos pela empresa abaixo mencionada são de suma importância para a continuidade do serviço público de atendimento à saúde da população;

DECLARA, com fundamento no art. 25, II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, inexigível a licitação para o Município celebrar contrato de credenciamento com a empresa ***Yohana Silva Nunes Morrinhos - ME***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.547.232/0001-34, com sede nesta cidade na Rua GA-1, Qd. Q, Lt. 11, Setor Genoveva Alves, neste ato representada por sua titular, Yohana Silva Nunes, brasileira, enfermeira, inscrita no COREN/GO sob o nº 231.267-2ª via, portadora da C.I. nº 4981868-2ª via-SPTC/GO, inscrita no CPF/MF nº 015.582.451-11, residente e domiciliada nesta cidade na Rua GA-1, Qd. Q, Lt. 11, Setor Genoveva Alves.

Morrinhos, 12 de janeiro de 2015.

JOSÉ ROBERTO REIS
Diretor Geral do Hospital Municipal

Ratifico o ato acima, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93. Data 12/01/2015.

ANDRÉ LUIZ DIAS MATTOS
Gestor FMS

Publicado por:
Jane Aparecida Ferreira
Código Identificador:854EBAD0

SECRETARIA DE SAUDE
CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 023/2015

Contrato de Credenciamento que, entre si, fazem, de um lado, como contratante, o Fundo Municipal de Saúde de Morrinhos, devidamente representado por seu Gestor, Dr. André Luiz Dias Mattos, e, de outro lado, como contratada a empresa M.J.Bastos da Silva EIRELI - ME, neste ato representada por sua titular Maria José Bastos da Silva, na forma e condições seguintes:

I - <u>DAS PARTES:</u>
É Contratante o ***Fundo Municipal de Saúde de Morrinhos***, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.870.726/0001-00, com sede nesta cidade na Rua 214 s/nº, Setor Aeroporto, neste ato representado por seu gestor, *André Luiz Dias Mattos*, brasileiro, divorciado, advogado, portador da C.I. nº 1719704/2ª Via, inscrito no CPF/MF sob o nº 389.726.971-68, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Pernambuco nº 737, Centro.

É Contratada a empresa ***M.J.Bastos da Silva EIRELI - ME***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.577.719/0001-60, com sede nesta cidade na Rua Brindisi, Qd. 58, Lt. 07, Jardim Romano, neste ato representada por sua titular, Maria José Bastos da Silva, brasileira, enfermeira, inscrita no COREN/GO sob o nº 242.765, portadora da C.I. nº 3316591-2ª via-SSP/GO, inscrita no CPF/MF nº 948.818.041-20, residente e domiciliada nesta cidade na Rua Brindisi, Qd. 58, Lt. 07, Jardim Romano.

II - <u>DO OBJETO</u>:
É objeto do presente contrato o credenciamento da empresa acima qualificada, para a prestação de serviços médicos na área de enfermagem, junto ao Hospital Municipal, a fim de atender a população do Município de Morrinhos, abrangendo todas as ações e serviços da área, cumprindo, para tanto, o profissional designado pela empresa 40 (quarenta) horas semanais.

III - <u>DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO</u>:
Estima-se, em R$ 4.130,00 (quatro mil e cento e trinta reais), o valor-teto mensal da prestação de serviços a ser efetivamente realizada pela contratada, perfazendo o valor global de R$ 49.560,00 (quarenta e nove mil e quinhentos e sessenta reais).

Dos valores acima a credenciada perceberá estimativamente a razão de:

- R$ 2.650,00 (dois mil e seiscentos e cinquenta reais) mensais, por 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, na área de técnica de enfermagem;

- R$ 1.000,00 (um mil reais) mensais, por 05 (cinco) plantões extras, efetivamente trabalhados, na área de enfermagem, de 12 (doze) horas, durante a semana, com valores unitários de R$ 200,00 (duzentos reais);

- R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais) mensais, por 02 (duas) viagens para acompanhamento de transferência de paciente para outro Município, através de UTI Móvel, com valores unitários de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais).

O pagamento será feito mensalmente, após a apresentação da fatura no fim de cada mês.

A contratante deduzirá, por ocasião do pagamento, os impostos ou taxas que for de sua competência reter, nos termos da respectiva legislação.

IV - <u>DO PRAZO</u>:
O presente contrato de credenciamento vigorará de 12 de janeiro a 31 de dezembro de 2015, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo e por igual período, até o limite de 60 meses, observado o interesse público e a critério do Contratante, na forma do artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

V – <u>DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</u>:
Para efeito de emissão da competente Nota de Empenho, a despesa a que se refere o presente instrumento ocorrerá à conta da seguinte dotação orçamentária vigente:

- R$ 37.170,00 (trinta e sete mil e cento e setenta reais), cuja despesa ocorrerá à conta da função 10, subfunção 302, programa 0090,

atividade 2384, elemento de despesa 3.3.90.39.50, fonte de recursos 114 (AIH/MAC);

- R$ 12.390,00 (doze mil e trezentos e noventa reais), cuja despesa ocorrerá à conta da função 10, subfunção 302, programa 0090, atividade 2384, elemento de despesa 3.3.90.39.50, fonte de recursos 102 (Próprio).

VI – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO:
O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas, as normas de direito privado e, no que couber, as normas da Lei nº 8.666/93, respondendo cada uma pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial.

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Saúde.

A contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento feito por aquela.

Obriga-se, ainda, a contratada a manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

VII – DAS PENALIDADES:
Incorrerá na multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do presente instrumento, a parte que descumprir qualquer cláusula ou condição nele ajustada.

VIII – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO:
A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências acima estipuladas e mais as conseqüências constantes na Lei nº 8.666, de 21/06/93.

Constituem motivos para rescisão deste contrato:

- o não cumprimento, ou o cumprimento irregular, ou a lentidão no cumprimento de quaisquer das cláusulas e prazos previstos neste instrumento;

- o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21/06/93.

Ficam expressamente reconhecidos os direitos do contratante, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei nº 8.666, de 21/06/93.

Poderá, ainda, operar-se a rescisão amigável deste contrato, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para o contratante.

IX – DAS CONDIÇÕES GERAIS:
O credenciamento a que se refere o presente instrumento é integral, não podendo a credenciada pleitear quaisquer direitos outros que não os aqui avençados.

Sem prejuízo das exigências legais impostas pelo competente órgão de classe, a profissional deverá utilizar os recursos de informática disponibilizados pelo Hospital Municipal.

O partícipe que pretender rescindir o presente contrato, deverá manifestar sua intenção, por escrito, com antecedência de, pelo menos, 30 (trinta) dias.

X – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DE CHAMAMENTO:
A presente avença se acha vinculada, para todos efeitos legais, ao Edital de Chamamento nº 10/2014.

XI – DO FORO:
É competente o Foro desta Comarca de Morrinhos, Estado de Goiás, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato.

E, por estarem assim justos, combinados e contratados, digitou-se o presente contrato em 04 (quatro) vias, sendo que uma delas constituirá o arquivo cronológico da Prefeitura, e após lido e achado conforme pelas partes, na presença das testemunhas abaixo declaradas, foi em tudo aceito, sendo assinado pelo contratante e pela contratada e pelas testemunhas.

Morrinhos, 12 de janeiro de 2015.

Fundo Municipal de Saúde
Contratante
ANDRÉ LUIZ DIAS MATTOS
Gestor do FMS

M.J.Bastos da Silva EIRELI - ME
Credenciada
Contratada
MARIA JOSÉ BASTOS DA SILVA
Titular

TESTEMUNHAS:

1ª - _____
CPF Nº:

2ª - _____
CPF Nº:

Publicado por:
Jane Aparecida Ferreira
Código Identificador:957177A8

SECRETARIA DE SAUDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 014/2015

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2015

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL MUNICIPAL PHILEMON XAVIER DE OLIVEIRA, no uso das atribuições, e,

Considerando que o Fundo Municipal de Saúde elaborou o Edital de Chamamento nº 10/2014, cuja publicidade se deu nos termos da legislação pertinente;

Considerando que, em função do mencionado chamamento, diversas empresas especializadas requereram os seus credenciamentos junto à municipalidade,

Considerando que os serviços oferecidos pela empresa abaixo mencionada são de suma importância para a continuidade do serviço público de atendimento à saúde da população;

DECLARA, com fundamento no art. 25, II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, inexigível a licitação para o Município celebrar contrato de credenciamento com a empresa ***M.J.Bastos da Silva EIRELI - ME***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.577.719/0001-60, com sede nesta cidade na Rua Brindisi, Qd. 58, Lt. 07, Jardim Romano, neste ato representada por sua titular, Maria José Bastos da Silva, brasileira, enfermeira, inscrita no COREN/GO sob o nº 242.765, portadora da C.I. nº 3316591-2ª via-SSP/GO, inscrita no CPF/MF nº 948.818.041-20, residente e domiciliada nesta cidade na Rua Brindisi, Qd. 58, Lt. 07, Jardim Romano.

Morrinhos, 12 de janeiro de 2015.

JOSÉ ROBERTO REIS
Diretor Geral do Hospital Municipal

Ratifico o ato acima, nos termos do artigo26, da Lei nº 8.666/93. Data 12/01/2015.

ANDRÉ LUIZ DIAS MATTOS
Gestor FMS

Publicado por:
Jane Aparecida Ferreira
Código Identificador:5F6F5CBB

SECRETARIA DE SAUDE
CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N/ 033/2015

Contrato de Credenciamento que, entre si, fazem, de um lado, como Contratante, o Fundo Municipal de Saúde de Morrinhos, devidamente representado por seu Gestor, Dr. André Luiz Dias Mattos, e, de outro lado, como Contratada a empresa SNC SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI - ME, na forma e condições seguintes:

I – DAS PARTES:
É Contratante o ***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORRINHOS***, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.870.726/0001-00, com sede nesta cidade na Rua 214 s/nº, Setor Aeroporto, neste ato representado por seu gestor, *André Luiz Dias Mattos*, brasileiro, divorciado, advogado, portador da C.I. nº 1719704/2ª Via, inscrito no CPF/MF sob o nº 389.726.971-68, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Pernambuco nº 737, Centro.

É Contratada a empresa ***SNC SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI - ME***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.545.001/0001-91, com sede nesta cidade, na Rua Bolonha, nº 151, Setor Jardim Goiás, neste ato representada por sua titular, *Sylvana Nascimento Coutinho*, brasileira, casada, médica, inscrito no CREMEGO sob o nº 11.592, portadora da C.I. nº 06364481-9-SSP/RJ e do CPF/MF nº 961.002.227-87, residente e domiciliada na nesta cidade, na Rua Bolonha, nº 151, Setor Jardim Goiás.

II – DO OBJETO:
É objeto do presente contrato, o credenciamento da empresa acima qualificada, para a prestação de serviços médicos nas áreas de Anestesiologista e Socorrista, junto ao Hospital Municipal, a fim de atender a população do Município de Morrinhos.

III – DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO:
Estima-se em R$ 24.750,00 (vinte e quatro mil, setecentos e cinqüenta reais), o valor-teto mensal a ser pago a contratada pela prestação dos serviços aqui ajustados, perfazendo o valor global de R$ 297.000,00 (duzentos e noventa e sete mil reais).

Dos valores acima a credenciada perceberá estimativamente a razão de:

- R$ 20.000,00 (vinte mil reais) mensais, por 40 (quarenta) plantões mensais de 12 (doze) horas cada, em anestesia, em regime de sobreaviso, a razão de R$ 500,00 (quinhentos reais) por cada plantão;

- R$ 4.750,00 (quatro mil, setecentos e cinquenta reais) mensais, por 5 (cinco) plantões mensais de 12 (doze) horas cada, aos fins de semana, como socorrista, a razão de R$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais) por plantão.

O pagamento será efetuado, mensalmente, após o termino do mês que foi prestado o serviço.

O contratante deduzirá, por ocasião de cada pagamento, os impostos ou taxas que for de sua competência reter, nos termos da respectiva legislação.

IV – DO PRAZO:
O presente contrato de credenciamento vigorará no período de 15 de janeiro a 31 de dezembro de 2015, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo e por igual período, até o limite de 60 meses, observado o interesse público e a critério do Contratante, na forma do artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

V – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
Para efeito de emissão da competente Nota de Empenho, a despesa a que se refere o presente instrumento ocorrerá à conta da seguinte dotação orçamentária vigente:

- R$ 222.750,00 (duzentos e vinte e dois mil, setecentos e cinquenta reais), cuja despesa correrá à conta da função 10, subfunção 302, programa 0090, atividade 2384, elemento de despesa 3.3.90.39.50, fonte de recursos 114 (AIH/MAC);

- R$ 74.250,00 (setenta e quatro mil, duzentos e cinqüenta reais), cuja despesa correrá à conta da função 10, subfunção 302, programa 0090, atividade 2384, elemento de despesa 3.3.90.39.50, fonte de recursos 102 (Próprio).

VI – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO:
O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas, as normas do direito privado e, no que couber, as normas da Lei nº 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Saúde.

A contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento feito por aquela.

Obriga-se, ainda, a contratada a manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

VII – DAS PENALIDADES:
Incorrerá na multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do presente instrumento, a parte que descumprir qualquer cláusula ou condição nele ajustada.

VIII – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO:
A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, com as consequências acima estipuladas e mais as conseqüências constantes na Lei nº 8.666, de 21/06/93.

Constituem motivos para rescisão deste contrato:

- o não cumprimento, ou o cumprimento irregular, ou a lentidão no cumprimento de quaisquer das cláusulas e prazos previstos neste instrumento;

- o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21/06/93.

Ficam expressamente reconhecidos os direitos da Contratante, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei nº 8.666, de 21/06/93.

Poderá, ainda, operar-se a rescisão amigável deste contrato, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a contratante.

IX – DAS CONDIÇÕES GERAIS:
O credenciamento a que se refere o presente instrumento é de caráter integral, não podendo a credenciada pleitear quaisquer direitos outros que não os aqui avençados.

Sem prejuízo das exigências legais impostas pelo Conselho Federal de Medicina, os profissionais ligados a credenciada deverão utilizar os recursos de informática disponíveis pelo Hospital Municipal.

Nas atribuições do Médico Plantonista estão inclusos serviços referentes à evolução clínica, prescrição de prontuário, internação e auxílio no Centro Cirúrgico.

O partícipe que pretender rescindir o presente contrato, deverá manifestar sua intenção, por escrito, com antecedência de, pelo menos, 30 (trinta) dias.

X – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DE CHAMAMENTO:
A presente avença se acha vinculada, para todos efeitos legais, ao Edital de Chamamento nº 10/2014.

XI – DOS CASOS OMISSOS
A presente avença é regida pelas normas do direito privado e, no que couber, pela Lei nº 8.666, de 21/06/93, inclusive e especialmente os casos omissos neste instrumento.

XIII – DO FORO:
É competente o Foro desta Comarca de Morrinhos, Estado de Goiás, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato.

E, por estarem assim justos, combinados e contratados, digitou-se o presente contrato em 04 (quatro) vias, sendo que uma delas constituirá o arquivo cronológico da Prefeitura, e após lido e achado conforme pelas partes, na presença das testemunhas abaixo declaradas, foi em tudo aceito, sendo assinado pela contratante, pela contratada e pelas testemunhas.

Morrinhos, 13 de janeiro de 2015.

ANDRÉ LUIZ DIAS MATTOS
Gestor FMS

SNC SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI ME
Credenciada
Contratada

SYLVANA NASCIMENTO COUTINHO
Titular

TESTEMUNHAS:

1ª - _____
CPF Nº:

2ª - _____
CPF Nº:

Publicado por:
Jane Aparecida Ferreira
Código Identificador:11AC216D

SECRETARIA DE SAUDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 016/2015

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL MUNICIPAL PHILEMON XAVIER DE OLIVEIRA, no uso das atribuições, e

Considerando que o Município elaborou o Edital de Chamamento nº 10/2014, cuja publicidade se deu nos termos da legislação pertinente;

Considerando que, em função do mencionado chamamento, diversas empresas requereram os seus credenciamentos junto à municipalidade,

Considerando que os serviços prestados pela empresa abaixo mencionada são de suma importância para a continuidade do serviço público de atendimento à saúde da população;

DECLARA, com fundamento no art. 25, II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, inexigível a licitação para o Município celebrar contrato de credenciamento com a empresa ***SNC SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI - ME***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.545.001/0001-91, com sede nesta cidade, na Rua Bolonha, nº 151, Setor Jardim Goiás, neste ato representada por sua titular, Sylvana Nascimento Coutinho, brasileira, casada, médica, inscrito no CREMEGO sob o nº 11.592, portadora da C.I. nº 06364481-9-SSP/RJ e do CPF/MF nº 961.002.227-87, residente e domiciliada na nesta cidade, na Rua Bolonha, nº 151, Setor Jardim Goiás.

Morrinhos, 13 de janeiro de 2015.

JOSÉ ROBERTO REIS
Diretor Geral do Hospital Municipal

Ratifico o ato acima, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93. Data 13/01/2015.

ANDRÉ LUIZ DIAS MATTOS
Gestor FMS

Publicado por:
Jane Aparecida Ferreira
Código Identificador:CFF9E206

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 151/2013

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 151/2013** PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº 001326/2013, CARTA CONVITE 046/2013**. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS. **CONTRATADO: EDUARDO DE PAULA FERREIRA. CLÁUSULA PRIMEIRA- OBJETO DO CONTRATO**; A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PESSOA FÍSICA, ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE ESPORTE E LAZER**. CLÁUSULA SEGUNDA- OBJETO DO TERMO ADITIVO;** A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUINTA DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL QUE TRATA DA **"DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA". CLÁUSULA TERCEIRA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA;** FICAM AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO, PARA O EXERCÍCIO DE 2015, A CARGO DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **22.09.27.812.2017.2.023.3.3.90.39.199-99. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS**: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – ALBERANE DE SOUSA MARQUES- PREFEITO E **EDUARDO DE PAULA FERREIRA.**

Publicado por:
Leonardo J. Campos
Código Identificador:E1D830E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 192/2013

CONTRATO DE LOCAÇÃO **Nº. 192/2013**. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 001469/2013, PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2013. CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS. CONTRATADO: **DIEGO VITAL QUINTILIANO – ME; CLÁUSULA PRIMEIRA- OBJETO DO CONTRATO;** A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO TRUCADO CAÇAMBA, COM MOTORISTA, PARA ATENDER O GOVERNO MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO. **CLÁUSULA SEGUNDA- OBJETO DO TERMO ADITIVO;** A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA DO 1º TERMO ADITIVO QUE TRATA DA **"FONTE DE RECURSOS". CLÁUSULA TERCEIRA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA;** FICAM AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO, PARA O EXERCÍCIO DE 2015, A CARGO DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **22.12.26.782.2004.2.212.3.3.90.39.366-99. CLÁUSULA QUARTA- DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – ALBERANE DE SOUSA MARQUES- PREFEITO E **DIEGO VITAL QUINTILIANO – ME.**

Publicado por:
Leonardo J. Campos
Código Identificador:18305DF7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 006291/2014

Processo nº 006291/2014 – Dispensa de Licitação para locação de um imóvel para atender a Agência do SEBRAE-GO, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do Contrato,com prédio localizado na Avenida Maria Inês com a Rua 02, Qd-E, Lt. 13, Setor Antônio Bueno – Palmeiras de Goiás, de propriedade da **Sra. ELZA FERREIRA DE MORAIS SOARES, CPF Nº 507.007.741-49**, o valor mensal de R$ 754,44 (setecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos), perfazendo o valor total do Contrato: R$ 9.053,28 (nove mil, cinquenta e três reais e vinte e oito centavos). Fundamento no inciso X, do art. 24 da Lei 8.666, de 21.06.93 e suas alterações posteriores. Dotação Orçamentária:
22.01.04.122.1001.2.002.3.3.90.36-032-15.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRAS/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE PALMEIRAS DE GOIÁS-GO**,** aos 31 dias do mês Dezembro de 2014.

ELISABETH DE PAULA SILVA
Presidente da CPL

ALBERANE DE SOUSA MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo J. Campos
Código Identificador:D7FB36AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 006292/2014

Processo nº 006292/2014 – Dispensa de Licitação para locação de um imóvel para atender a Superintendência Municipal de Transito – SMT do Município de Palmeiras de Goiás, no período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do Contrato, prédio localizado na Rua Capitão Machado, Qd. 23, Lt. 01 – Centro – Palmeiras de Goiás, de propriedade do **Sr. JOVIANO PINTO FERREIRA JÚNIOR, CPF nº 035.622.801-06**, o valor mensal de R$ 823,73 (oitocentos e vinte e três reais e setenta e três centavos), perfazendo o valor total do Contrato: R$ 9.884,76 (nove mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e setenta e seis centavos). Fundamento no inciso X, do art. 24 da Lei 8.666, de 21.06.93 e suas alterações posteriores. Dotação Orçamentária:
22.01.04.122.1001.2.002.3.3.90.36-032-15.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRAS C/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE PALMEIRAS DE GOIÁS-GO**,** aos 31 dias do mês Dezembro de 2014.

ELISABETH DE PAULA SILVA
Presidente da CPL

ALBERANE DE SOUSA MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo J. Campos
Código Identificador:CC61654B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 234/2013

CONTRATO DE FORNECIMENTO **Nº 234/2013** PROCESSO AMINISTRATIVO **Nº 002644/2013, PREGÃO PRESENCIAL 034/2013** . **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS. **CONTRATADO: LOGOS EDUCAÇÃO E MULTIMÍDIA LTDA-ME; CLÁUSULA PRIMEIRA- OBJETO DO CONTRATO;** A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA, TRANSFERÊNCIA E IMPLANTAÇÃO DE METODOLOGIA, PROCESSO E OBJETOS DE APRENDIZAGEM PRESENCIAL MEDIADA PELA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, OBJETIVANDO O ATENDIMENTO PARA ATÉ 2.300 ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS, PROMOVENDO A TECNOLOGIA EDUCACIONAL E INCLUSÃO DIGITAL DE PROFESSORES ALUNOS, FAMÍLIAS E COMUNIDADES NAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS. **CLÁUSULA SEGUNDA- OBJETO DO TERMO ADITIVO;** ALTERAR O PREÂMBULO DO CONTRATO VESTIBULAR**,** EM RAZÃO DA ALTERAÇÃO DO SÓCIO ADMINISTRADOR DA EMPRESA CONTRATADA, NOS TERMOS DA CLÁUSULA SEXTA DA CONSOLIDAÇÃO DA QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL, PARA **ONDE LÊ:** SR. **"SILVIO DIAS ABDALA,** BRASILEIRO, PORTADOR DO RG Nº. 3406065 SSP/GO E CPF Nº. 857.929.501-72", A SEGUIR DENOMINADA CONTRATADA, **LEIA-SE: "SR. HIDERALDO JORGE SANTANA MARTINS,** BRASILEIRO, CASADO, EMPRESÁRIO, PORTADOR DO RG N° 1.492.290 – 2ª VIA DGPC/GO E INSCRITO NO CPF SOB O Nº 167.466.601-25**"**, CUJAS MODIFICAÇÕES JÁ SEGUEM INSERIDAS NESTE INSTRUMENTO. SUCESSIVAMENTE, ALTERA A CLÁUSULA TERCEIRA DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL, QUE TRATA DA "**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA"**, PARA FAZER CONSTAR A FONTE DE RECURSOS PARA O EXERCÍCIO DE 2015 E RETIFICA A EXPRESSÃO CONTIDA NA EPÍGRAFE DO 1º E 2º TERMO ADITIVO, PARA **ONDE SE LÊ:** "1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO" E "2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO"; **LEIA-SE:** "1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS" E "2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS". **CLÁUSULA TERCEIRA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA;** FICAM AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO, PARA O EXERCÍCIO DE 2015, A CARGO DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **22.03.12.361.2006.2.016.3.3.90.39.136-05. CLÁUSULA QUARTA- RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS**: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – ALBERANE DE SOUSA MARQUES- PREFEITO E **LOGOS EDUCAÇÃO E MULTIMÍDIA LTDA-ME.**

Publicado por:
Leonardo J. Campos
Código Identificador:EA00C15D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMINÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 004/2015

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

O MUNICÍPIO DE PALMINÓPOLIS – GO, faz saber aos interessados, que estará realizando na sua sede, sito na Rua Elpídio de Paula Ribeiro, Nº 395, Centro, nesta cidade, no dia **28 de janeiro de 2015, às 07:30 horas**, licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço por item na **AQUISIÇÃO DE CARNE BOVINA E SUÍNA, CONFORME DESCRITOS NO ANEXO I DO EDITAL SUPRA;** aquisição será com recursos próprios do Município de Palminópolis e que reger-se-á sob as normas das Leis nº. 10.520/02; 8666/93 e alterações posteriores. Maiores informações poderão ser obtidas na sede desta Prefeitura, no endereço acima citado ou fone 64 3675 1167, no horário de expediente.

Palminópolis - GO, 14 de janeiro de 2015.

Publique-se.

EURIPEDES CUSTÓDIO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Bomtempo Gonçalves
Código Identificador:2CF5D3C7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 005/2015

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

O MUNICÍPIO DE PALMINÓPOLIS – GO, faz saber aos interessados, que estará realizando na sua sede, sito na Rua Elpídio de Paula Ribeiro, Nº 395, Centro, nesta cidade, no dia **29 de janeiro de 2015, às 09:30 horas**, licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço por item na **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS, CONFORME DESCRITOS NOS ANEXOS DO EDITAL SUPRA;** aquisição será com recursos próprios do Município de Palminópolis e que reger-se-á sob as normas das Leis nº. 10.520/02; 8666/93 e alterações posteriores. Maiores informações poderão ser obtidas na sede desta Prefeitura, no endereço acima citado ou fone 64 3675 1167, no horário de expediente.

Palminópolis - GO, 14 de janeiro de 2015.

Publique-se.

EURIPEDES CUSTÓDIO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Bomtempo Gonçalves
Código Identificador:5307A730

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005171/2014

EXTRATO DO EDITAL

Encontra-se aberta, no **MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, GOIÁS**, situada à Rua Abílio Alves Ferreira, nº. 790, Centro, Santa Rita do Araguaia, Goiás, fone: (64) 3635-7000, Licitação na Modalidade Pregão Presencial, do tipo: menor preço por Item, com a finalidade de selecionar propostas conforme objeto logo abaixo descrito, cujas especificações detalhadas encontram-se em anexo acompanhando o edital da licitação.

Legislação: Rege-se a presente licitação a Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores; Lei Complementar nº 123/2006; e demais legislações aplicáveis.

Objeto: Aquisição de Material de Expediente de uso das Secretarias Municipais e Fundos para fornecimento no Município de Santa Rita do Araguaia, conforme descrição do objeto – ANEXO I do Edital do Certame.

Abertura: A abertura da licitação ocorrerá no **dia 28/1/2015,** às 09h00 horas, na Sala de Reuniões da Comissão de Licitação, quando os interessados deverão apresentar os documentos para Credenciamento, Envelopes nº 01 – Propostas de Preços e o nº 02 – Documentos de Habilitação, ao Pregoeiro, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no ato convocatório do certame.

As empresas interessadas, através de seus representantes legais, deverão credenciar-se, mediante apresentação de documento próprio, junto ao Pregoeiro, a partir da hora e dia especificados no parágrafo anterior.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de CD ou disquete vazio de segunda a sexta-feira, no horário das 08 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:30 horas, ou pelo endereço eletrônico: **www.santaritadoaraguaia.go.br** ou pelo e-mail cplsantarita@hotmail.com. É necessário que, ao fazer o download do Edital, seja à Comissão informada, via fone (64)3635-7000, ou pelo fax (64) 3635-7000 da retirada do mesmo, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelo meio exposto, a retirada do edital.

Santa Rita do Araguaia, Goiás, 12 de janeiro de 2015.

CARLOS JOSE BRAGA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Inacio Loiola de Oliveira Junior
Código Identificador:A25FB05D

